

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.033/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.123610002.2.701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	R\$	1.500,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01103	R\$	1.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.123610010.2.703	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
33.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	R\$	30.000,00
07.002.123610010.2.706	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	R\$	20.000,00
07.002.123650010.2.707	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	88.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos treze dias do mês de abril de 2018.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO JORNAL
Correio Galileano
PÁGINA: 00
DATA: 17/04/2018